



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 11/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dar outras providências.

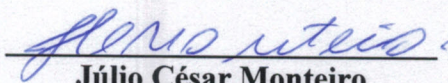
ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação. Ainda, a redação está adequada, sem falhas gramaticais, e respeita os padrões técnicos estabelecidos por esta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise jurídica e a adequação da proposta às normas legais e constitucionais aplicáveis, este relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 11/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 26 de fevereiro de 2025.


Júlio César Monteiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COQUEIRAL/MG**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025 às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**: Vereador Aid Ávila Lasmar, Presidente e Vereador Júlio César Monteiro, Relator. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 10/2025** de iniciativa do Poder Executivo, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.*” e **Projeto de Lei nº 11/2025** de iniciativa do Poder Executivo, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.*”. Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Júlio César Monteiro, que na oportunidade leu seus pareceres referente ao Projeto de Lei nº 10/2025 e 11/2025, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise do membro e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, **acolheu os pareceres do Relator**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

AID ÁVILA LASMAR
Presidente

JULIO CÉSAR MONTEIRO
Relator